

TERMO ADITIVO N.º 16/2026

CONTRATO DE GESTÃO N.º 46/2023-PJ

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.422/2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, conforme disposições do Art. 14 do Decreto Municipal nº 15.926/09 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, representada pelo seu presidente, **SR. ALDEMIR HUMBERTO SOARES**, portador do RG n.º 21.162.109-1 e CPF n.º 205.838.189-00, com fundamento na Lei Municipal nº 8294/2001, regulamentada pelos Decretos nº 14.905/03 e 16.314/12 bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Contrato de Gestão nº 46/2023 celebrado entre as mesmas partes em 31/01/2023, resolvem celebrar o **5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 46/2023-PJ**, que será regido de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga a vigência do Contrato de Gestão por 12 (doze) meses, ou seja, até 31/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do contrato de gestão será de R\$ 17.651.726,70 (Dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme Plano Operativo – Anexo I do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas ocorrerão à conta do orçamento de 2026, e onerarão a dotação própria consignada sob os números abaixo indicados:

Dotação	Fonte
40.01.3.3.50.85.10.122.0023.2.058.01	1
40.40.3.3.50.85.10.304.0030.2.085.01	1
40.40.3.3.50.85.10.305.0030.2.086.02	2
40.40.3.3.50.85.10.305.0030.2.086.03	3
40.40.3.3.50.85.10.305.0030.2.086.05	5
40.80.3.3.50.85.10.301.0028.2.081.01	1
40.80.3.3.50.85.10.301.0028.2.081.02	2
40.80.3.3.50.85.10.301.0028.2.081.03	3
40.80.3.3.50.85.10.301.0028.2.081.05	5
40.80.3.3.50.85.10.301.0028.2.081.06	6


1

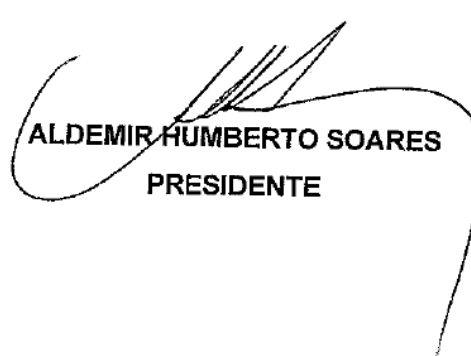
CLÁUSULA QUARTA

Alterar as metas quantitativas e qualitativas pactuadas de acordo com o Anexo I – Plano Operativo Anual.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo André, 30 de janeiro de 2026.


EDSON SALVO MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


ALDEMIR HUMBERTO SOARES
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1)- Bianco B. de Melo
RG 00393554

2)- Daniel Lins Oliveira
RG 43942470